



Edital n.º 103/2011-CPV

Boa Vista, 02 de setembro de 2011

RETIFICA O EDITAL N.º 086/2011 – CPV, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR NAS MODALIDADES DE PROVA INTEGRAL – PI PARA O ANO DE 2012, E PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SERIADO – PSS, 1.ª ETAPA – E1, 2.ª ETAPA – E2 E 3.ª ETAPA E3 DESTINADO AO INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

A Comissão Permanente de Vestibular - UFRR, no uso de suas atribuições regimentais, retifica o Edital n.º 086-2011 – CPV, de 08 de julho de 2011, nos seguintes itens:

Art. 1º - Retificar o **Item 2 - DAS VAGAS** para modificar o Código do Curso de Geografia (Bacharelado), conforme redação abaixo:

Código	Curso	Turno	Vagas 1.º Semestre	Vagas 2.º Semestre	Vagas para pessoas com deficiência	Campus/Centro
31 A	Geografia (B)	Vespertino/Noturno	-	08	-	Paricarana – IGEO
31	Geografia (L)	Vespertino/Noturno	-	23	1	Paricarana - IGEO

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

Art. 2º - Retificar o **item 7.1.1** e os demais itens que se referem às provas e suas correções para definir que toda e qualquer pontuação - seja de questões objetivas, redação ou THE, bem como sua somatória - sejam calculadas com duas casas decimais, conforme redação abaixo:

7.1.1 Quadro de provas: Objetiva e Redação:

N.º de questões por Disciplina:	9 (nove)
Pontuação de cada Questão:	1,00
Pontuação de cada Questão nas Disciplinas Específicas:	3,00

Art. 3º - Retificar o **Item 9.1 e 9.2**, conforme redação abaixo:

9.1. Da classificação para correção da redação e da segunda fase em 1.ª opção

9.1.1 Será considerado classificado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que 0 (zero) em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso em 1.ª (primeira) opção, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, de acordo com o quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



UFRR

N.º	Curso	N.º de vagas 1.ª opção	N.º de Candidatos Classificados para correção (1.ª opção)
01	Administração (B)	31	77
02	Agronomia (B)	31	77
03	Antropologia (B)	31	77
04	Arquitetura (B)	34	85
05	Artes Visuais (L)	38	95
06	Ciência da Computação (B)	30	75
07	Ciências Biológicas (L)	23	57
08	Ciências Biológicas (B)	23	57
09	Ciências Contábeis (B)	61	152
10	Ciências Sociais (B)	28	70
11	Comunicação Social (B)	34	85
12	Direito (B)	27	67
13	Economia (B) Matutino	31	77
14	Economia (B) V/N	31	77
15	Enfermagem (B)	29	72
16	Engenharia Civil (B)	32	80
17	Engenharia Elétrica (B)	27	67
18	Física (L)	31	77
19	Geografia (B)	08	20
20	Geografia (L)	23	57
21	Geologia (B)	24	60
22	História (L) Matutino	23	57
23	História (L) Noturno	23	57
24	Letras-Português/Inglês(L)	12	30
25	Letras-Português/Francês(L)	12	30
26	Letras-Português/Espanhol (L)	12	30
27	Letras-Português/Literatura(L)	12	30
28	Matemática (B)	23	57
29	Matemática (L)	31	77
30	Medicina (B)	21	52
31	Pedagogia (L)	28	70
32	Psicologia (B)	29	72
33	Química (L)	27	67
34	Relações Internacionais (B)	28	70
35	Secretariado Executivo (B)	30	75
36	Zootecnia (B)	32	80

9.2. Da classificação para correção de Redação em 2.ª opção

9.2.1. Será considerado classificado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que 0 (zero) em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso em 2.ª (segunda) opção, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, de acordo com o quadro a seguir:

N.º	Curso	N.º de vagas 2.ª opção	N.º de Candidatos Classificados para correção (2.ª opção)
01	Administração (B)	06	15
02	Agronomia (B)	06	15
03	Antropologia (B)	06	15
04	Arquitetura (B)	06	15
05	Artes Visuais (L)	07	17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



UFRR

N.º	Curso	N.º de vagas 2.ª opção	N.º de Candidatos Classificados para correção (2.ª opção)
06	Ciência da Computação (B)	06	15
07	Ciências Biológicas (L)	04	10
08	Ciências Biológicas (B)	04	10
09	Ciências Contábeis (B)	12	30
10	Ciências Sociais (B)	05	12
11	Comunicação Social (B)	06	15
12	Direito (B)	05	12
13	Economia (B) Matutino	06	15
14	Economia (B) V/N	06	15
15	Enfermagem (B)	05	12
16	Engenharia Civil (B)	06	15
17	Engenharia Elétrica	05	12
18	Física (L)	06	15
19	Geografia (B)	01	02
20	Geografia (L)	04	10
21	Geologia (B)	06	15
22	História (L) Matutino	04	10
23	História (L) Noturno	04	10
24	Letras -Português/Inglês(L)	02	05
25	Letras -Português/Francês(L)	02	05
26	Letras -Português/Espanhol (L)	02	05
27	Letras -Português/Literatura(L)	02	05
28	Matemática (B)	04	10
29	Matemática (L)	06	15
30	Medicina (B)	04	10
31	Pedagogia (L)	05	12
32	Psicologia (B)	05	12
33	Química (L)	05	12
34	Relações Internacionais (B)	05	12
35	Secretariado Executivo (B)	06	15
36	Zootecnia (B)	06	15

Art. 4º - Incluir o **Item 9.3**, nos termos a seguir:

9.3. Da classificação para correção de Redação dos candidatos PNE.

9.3.1. Será considerado classificado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que 0 (zero) em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso em 1.ª (primeira) opção, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, de acordo com o quadro a seguir:

N.º	Curso	N.º de vagas 1.ª opção	N.º de Candidatos Classificados para correção (1.ª opção)
01	Administração (B)	01	02
02	Agronomia (B)	01	02
03	Antropologia (B)	01	02
04	Arquitetura (B)	01	02
05	Artes Visuais (L)	02	05
06	Ciência da Computação (B)	01	02
07	Ciências Biológicas (L)	01	02
08	Ciências Biológicas (B)	01	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



UFRR

N.º	Curso	N.º de vagas 1.ª opção	N.º de Candidatos Classificados para correção (1.ª opção)
09	Ciências Contábeis (B)	03	07
10	Ciências Sociais (B)	01	02
11	Comunicação Social (B)	01	02
12	Direito (B)	01	02
13	Economia (B) Matutino	01	02
14	Economia (B) V/N	01	02
15	Enfermagem (B)	01	02
16	Engenharia Civil (B)	01	02
17	Engenharia Elétrica (B)	01	02
18	Física (L)	01	02
19	Geografia (B)	-	-
20	Geografia (L)	01	02
21	Geologia (B)	01	02
22	História (L) Matutino	01	02
23	História (L) Noturno	01	02
24	Letras-Português/Inglês(L)	-	-
25	Letras-Português/Francês(L)	-	-
26	Letras-Português/Espanhol (L)	-	-
27	Letras-Português/Literatura(L)	-	-
28	Matemática (B)	01	02
29	Matemática (L)	01	02
30	Medicina (B)	01	02
31	Pedagogia (L)	01	02
32	Psicologia (B)	01	02
33	Química (L)	01	02
34	Relações Internacionais (B)	01	02
35	Secretariado Executivo (B)	01	02
36	Zootecnia (B)	01	02

9.3.2 O candidato com deficiência participará da concorrência geral e específica.

José Darcísio Pinheiro
Presidente